



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I N° 1 092/67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições, fas sa-
ber que a Câmara Municipal decretou e ôle
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A vigência do decre-
to n.º 1 462, de 4 de janeiro de 1 967, fica prorrogada até
31 de dezembro de 1 968.

Artigo 2º - Os valores venais a
que se refere o artigo 1º do decreto n.º 1 462, de 4 de ja-
neiro de 1 967, serão os adotados no exercício financeiro -
de 1 968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em
vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições -
em contrário.-

Garça, 11 de dezembro de 1 967.

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da-
ta supra.-


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.-

iv/-